



fatima
Agrupamento
de 14/10/2012



[Handwritten signature]

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Organização e funcionamento das Atividades de Enriquecimento
Curricular (AEC) no 1.º CEB - 2012/2013

ENTRE

O **MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO**, NIPC 506 151 174, com sede na Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo, representado por Bernardino António Bengalinha Pinto, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, doravante designado por entidade promotora e primeiro outorgante, abreviadamente CMVA.

E

O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIANA DO ALENTEJO**, NIPC 600 081 869, com sede na Estrada da Quinta de Santa Maria, s/n.º, 7090 Viana do Alentejo, representada por Manuel Dinis Passinhas Cabeça, na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa Provisória (abreviadamente CAP) do Agrupamento, doravante designada por Segundo Outorgante, abreviadamente AEVA, é celebrado o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, regulado pelas seguintes cláusulas:

É celebrado um Acordo de Colaboração, adiante designado por “Acordo”, no que respeita ao ano letivo dois mil e doze, dois mil e treze, estabelecido nos seguintes termos que definem o seu compromisso para com o programa integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo tem por objetivo garantir que os tempos de permanência do aluno na escola são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas, regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objeto de implementar o Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC” de acordo com o Despacho n.º 8683/2011 (2.ª série)

de 28 de Junho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao(s) Agrupamento(s):

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

EB1 de Aguiar

EB1 de Viana do Alentejo

As Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designadas por "AEC", são oferecidas ao seguinte número de alunos nelas inscritos em cada uma das escolas:

EB de Aguiar - 30 alunos

EB de Viana do Alentejo - 118 alunos

TOTAL = 148 alunos

As AEC a que se refere o número anterior são as seguintes:

1º Ano – Inglês, Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva (Adaptação ao Meio Aquático) e Atividades lúdico-expressivas;

2º Ano – Inglês, Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva (Adaptação ao Meio Aquático) e Atividades lúdico-expressivas;

3º Ano – Inglês, Ensino da Música e Atividade Física e Desportiva (Adaptação ao Meio Aquático);

4º Ano – Inglês, Ensino da Música e Atividade Física e Desportiva (Adaptação ao Meio Aquático).

As AEC têm o seguinte horário semanal em cada uma das escolas e número de alunos por atividade.

Atividades	Duração	Ano de escolaridade
Inglês	2 x 45 min.	1º e 2º
	3 x 45 min	3º e 4º
Ensino da Música	2 x 45 min.	1º e 2º
	3 x 45 min	3º e 4º
Adaptação ao Meio Aquático	2 x 45 min.	1º e 2º
	2 x 45 min	3º e 4º
Atividades lúdico-expressivas	2 x 45 min.	1º e 2º

2

Cláusula 2.^a
Constituição de Turma

Atendendo a que se pretende abranger a totalidade dos alunos a frequentar os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade do primeiro ciclo do Ensino Básico, serão constituídas 2 turmas na EB1 de Aguiar e 6 na EB1 de Viana do Alentejo.

Cláusula 3.^a
Local de Funcionamento

As AEC Inglês, Ensino da Música, e Atividades lúdico-expressivas decorrem nas instalações das Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Aguiar e de Viana do Alentejo. A AEC Actividade Física e Desportiva (Adaptação ao Meio Aquático) funciona nas Piscinas Municipais de Alcáçovas.

Cláusula 4.^a
Responsabilidades e Competências

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:

Em estreita articulação com o AEVA, à gestão, planificação e execução das actividades de enriquecimento curricular previstas no programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo.

Assegurar o transporte dos alunos que frequentam as AEC, na Atividade Física e Desportiva (Adaptação ao Meio Aquático), das respetivas escolas até às Piscinas Municipais de Alcáçovas.

2. O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Implementar e coordenar as AEC em parceria com a entidade promotora, Câmara Municipal de Viana do Alentejo, de acordo com a planificação acordada;
- b) Proceder à inscrição dos alunos interessados em participar neste programa de complemento educativo;
- c) Constituir turmas nos estabelecimentos que os integrem, de acordo com as orientações previstas na Lei;
- d) Participar no processo de seleção e recrutamento dos técnicos;

e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o segundo outorgante;

f) Envolver os professores do 1º ciclo titulares de turma e os departamentos curriculares e mobilizar os recursos humanos e físicos existentes no conjunto dos estabelecimentos do Agrupamento, relativamente à planificação das atividades;

g) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promover a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento, no Projeto Curricular de Agrupamento e nos Projetos Curriculares de Turma;

- Envolver o professor titular do 1º ciclo e os departamentos curriculares no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na supervisão pedagógica;

- Criar mecanismos de comunicação e articulação entre professores titulares de turma e os técnicos das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

- Garantir mecanismos de avaliação das AEC de modo a aferir da qualidade das mesmas e do seu contributo para o sucesso educativo dos alunos;

- Disponibilizar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades de apoio ao estudo;

h) Acionar o seguro escolar, nos termos, legais, caso ocorra algum incidente no âmbito do Programa, bem como nos trajetos para e de volta das atividades em atividades realizadas fora das instalações escolares;

i) Recolher e fornecer ao Ministério da Educação e Ciência, através de plataforma informática, informação relativa ao perfil dos recursos humanos ao serviço do segundo outorgante no âmbito das AEC, designadamente os respeitantes à habilitações literárias e qualificações profissionais dos mesmos, bem como ao número de alunos abrangidos por essas atividades;

j) Garantir o fornecimento de todo o material pedagógico e de desgaste ao bom desenvolvimento das AEC.

Cláusula 5.^a
Supervisão Pedagógica

A Supervisão Pedagógica e acompanhamento das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico, é da responsabilidade dos órgãos competentes do Agrupamento, competindo aos professores titulares das respetivas turmas garantir a articulação daquelas atividades com a atividade curricular, conforme previsto no nº. 31.1 do Despacho nº. 8683/2011.

Cláusula 6.^a
(Comparticipação financeira)

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

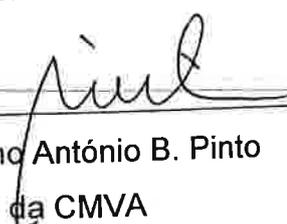
148 alunos X 262,50 € no montante de 38850 € (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta euros), dividido em três tranches. A este valor serão deduzidos 16 € (dezasseis euros), mensalmente, por cada aula de Atividade Física e Desportiva (Adaptação ao Meio Aquático).

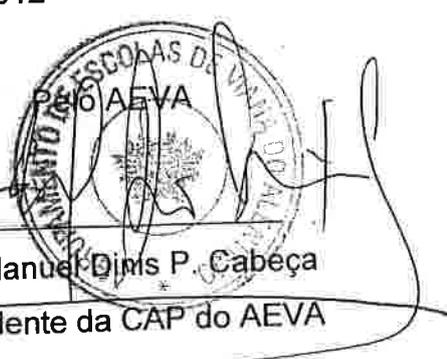
Cláusula 7.^a
(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo de Colaboração produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2012 e vigorará durante o ano letivo de 2012/2013.

Celebrado em Viana do Alentejo, em 1 de setembro de 2012

Pelo Município de Viana do Alentejo


Dr. Bernardino António B. Pinto
Presidente da CMVA


Dr. Manuel Dinis P. Cabeça
Presidente da CAP do AEVA